A C Ó R D Ã O

TC-009461.989.26-1 (ref. TC-013714.989.25-8 e TC-019572.989.24-2)

Embargante: Subsecretaria de Gestão Corporativa – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Contrato entre a Subsecretaria de Gestão Corporativa – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Show Print Gráfica e Editora Ltda. – EPP, objetivando a prestação de serviços não contínuos de pré-impressão, encadernação e correlatos.

Responsável: Alexandre Artur Perroni (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/04/26, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 07/07/25, na parte que julgou irregulares o pregão eletrônico e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 150 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DE QUALQUER CONTRADIÇÃO, DÚVIDA, OMISSÃO OU OBSCURIDADE PASSÍVEIS DE CORREÇÃO. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, não havendo omissão, contradição ou obscuridade, rejeitou-os, mantendo-se inalterados os termos da decisão embargada.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S77Z-E3FW-6FR5-6HG1

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S77Z-E3FW-6FR5-6HG1